

Senadores, Deputados Federais, Procuradores e ex-Procuradores-Gerais de Justiça, Oficiais-Generais, Comandantes-Gerais de Polícias e Copos de Bombeiros Militares, ex-Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Pará, Prefeitos das cidades com mais de um milhão de habitantes, Procuradores-Gerais do Estado do Pará, Presidentes dos Tribunais de Contas, Reitores de Universidades e Personalidades Civis de nível igual ou superior ao de Secretário de Estado, que pelos serviços prestados tenham se tornado credores da homenagem da Polícia Militar do Pará.

II - Grau Cavaleiro:

a) aos Policiais Militares que se distinguiram no cumprimento do dever policial-militar, na manutenção da ordem pública e da segurança interna, tenham prestado serviços destacados à Polícia Militar e contem, à época da outorga, com mais de vinte anos de serviço público;

b) aos Policiais Militares de outras unidades da Federação e militares das Forças Armadas que pelos serviços prestados tenham se tornado credores da homenagem da Polícia Militar do Pará;

c) às instituições civis e militares ou às suas bandeiras nacionais ou estrangeiras que forem merecedoras de incomum apreço da Polícia Militar do Pará; e

d) a cidadãos nacionais ou estrangeiros que tenham prestado assinalados e relevantes serviços à Polícia Militar do Pará.

§ 1º Os Coronéis da ativa da Polícia Militar do Pará, integrantes do Conselho do Mérito Policial-Militar são membros natos da Ordem do Mérito Policial-Militar Coronel Fontoura, no Grau Comendador.

§ 2º A outorga da medalha aos Membros do Conselho do Mérito Policial-Militar, atualmente e doravante designados para tais funções, poderá ocorrer por meio de ato de concessão específico e cerimônia distinta daquela alusiva ao Dia da Polícia Militar.”

Art. 2º Ficam revogados os §§ 3º, 4º e 5º do art. 2º do Decreto nº 986, de 17 de setembro de 1980.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015;

Considerando o art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 620/2018-DP1, de 17 de setembro de 2018, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará e do Ofício nº. 364/2018-GAB/SAGA, de 31 de agosto de 2018, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP;

Considerando o Parecer nº. 398/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 31 de agosto de 2018, o MAJ QOPM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO, em razão de encontrar-se à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, conforme Portaria nº. 887/2018-DP1, publicada no Boletim Geral nº. 157, de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o art. 88, § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c os arts. 108, inciso V, e 90, todos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 590/2018 – DP1, de 4 de agosto de 2018, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/401179;

Considerando o Parecer nº. 399/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CEL PM RG 21.173 PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS, a contar de 3 de setembro de 2018, em razão do referido Oficial ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, conforme Ata nº. 001/18, lavrada na Sessão Ordinária nº. 007/2018 pela Junta Policial Militar Superior de Saúde - JPMSS,

publicada no Boletim Geral - BG nº. 158, de 3 de setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais); Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, em reuniões realizadas nos dias 9 e 30 de agosto de 2018, publicada nos Boletins Geral Reservado nºs. 033 e 036 /2018 – PMPA, em cumprimento às disposições da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais) e Decreto Estadual nº. 1.672, de 28 de dezembro de 2016 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais); Considerando o Parecer nº. 405/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos ao posto imediato, nos quadros correspondentes, pelos critérios de Merecimento e Antiguidade, os oficiais da Polícia Militar do Pará a seguir nominados, a contar de 25 de setembro de 2018.

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) - COMBATENTES

AO POSTO DE CORONEL

TEN CEL PM RG 21185 ULISSES MARQUES LOBO (Agregado)

TEN CEL PM RG 21169 DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA

TEN CEL PM RG 20130 RENATO DUMONT VIEGAS LEAL

(Agregado)

TEN CEL PM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO

(Agregado)

TEN CEL PM RG 18091 PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO

(Agregado)

TEN CEL PM RG 21183 SIDNEY PROFETA DA SILVA

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ PM RG 26921 ADAUTO LUIZ MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR

MAJ PM RG 27024 RICARDO BATISTA DA SILVA (Agregado)

MAJ PM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS

(Agregado)

MAJ PM RG 26919 TARCISIO MORAES DA COSTA

MAJ PM RG 27035 ROBERTO CALDERARO BRITO (Agregado)

MAJ PM RG 26289 FÁBIO DE NAZARETH GOMES ALVES

MAJ PM RG 26923 MARCEL ASHLEY PAULINO LEITE (Agregado)

MAJ PM RG 20015 GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JUNIOR

MAJ PM RG 27037 JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA (Agregado)

MAJ PM RG 26304 RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA

(Agregado)

MAJ PM RG 26305 JANDIR RIBEIRO LEÃO

MAJ PM RG 16842 UBIRAJARA MAGELA DE SOUZA FALCÃO

(Agregado)

MAJ PM RG 27312 LUCIVAL CARDOSO DE MONTALVÃO GUEDES

(Agregado)

MAJ PM RG 14297 EDIMAR MARCELO COELHO COSTA

MAJ PM RG 11529 GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARÃES

JUNIOR (Agregado)

MAJ PM RG 18707 LUIZ ANDRÉ CORDEIRO ABSOLÃO (Agregado)

MAJ PM RG 27282 JOSIMAR LEÃO QUEIROZ

MAJ PM RG 16958 ED-LIN ANSELMO DE LIMA (Agregado)

MAJ PM RG 27053 JOSÉ WILSON DE MOURA

MAJ PM RG 27032 JOSE VILHENA BARBOSA JUNIOR

MAJ PM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO

(Agregado)

MAJ PM RG 27013 ORLANDINO SEBASTIÃO BASTO LIMA

MAJ PM RG 15150 MÉRCIA DAIANE MATOS PEDREIRA (Agregado)

MAJ PM RG 27023 FÁBIO JESUS DE SIQUEIRA LOBO

AO POSTO DE MAJOR

CAP PM RG 31134 DIMITRI DE OLIVEIRA BRAGA

CAP PM RG 31148 PAULO RENATO BORGES DA PAIXÃO

CAP PM RG 31142 MÁRIO JORGE VASCONCELOS CONCEIÇÃO

JUNIOR

QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – (QOSPM)

AO POSTO DE CORONEL (MÉDICO)

TEN CEL QOSPM RG 22671 GILMÁRIO PINTO RIBEIRO

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) - COMBATENTES

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ PM RG 16195 JOSÉ LUIZ BRAGA MOURA FILHO

MAJ PM RG 21165 MARCELO TADAIESKY RODRIGUES

MAJ PM RG 24966 ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA

MAJ PM RG 24979 NELSON MAURO LIMA NORAT

MAJ PM RG 24989 CLEBER AVIZ BARBAS

MAJ PM RG 24977 CARLOS AUGUSTO FERNANDES PINHEIRO

AO POSTO DE MAJOR

CAP PM RG 30355 DEYVID SAMARONI MELO DO NASCIMENTO

CAP PM RG 31127 DIEGO FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º A promoção de oficial que esteja agregado não implicará no preenchimento de vaga, conforme disposto no art. 12, § 3º, da Lei Estadual nº. 8.388, de 23 de setembro de 2016.

Art. 3º Para fins do disposto no artigo 12, §1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 8.388, de 23 de setembro de 2016, consideram-se abertas as vagas decorrentes desta promoção em 10 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 25 de setembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 10, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais);

Considerando a deliberação das Atas de reuniões realizadas nos dias 9 e 30 de agosto de 2018, publicada nos Boletins Geral Reservado nº 033 e nº 036/2018 – PMPA, o qual deferiu por unanimidade dos votos a Promoção Imediata, ao posto de Coronel, os militares estaduais abaixo relacionados.

Considerando o Parecer nº. 405/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, por tempo de serviço ao posto imediato, de Coronel QOPM (Quadro de Oficiais da Polícia Militar), por haver completado 30(trinta) anos de serviço na Polícia Militar do Estado do Pará, os Oficiais da Polícia Militar do Pará abaixo nominados, a contar de 25 de setembro de 2018.

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) - COMBATENTES

AO POSTO DE CORONEL

TEN CEL PM RG 16184 ALEXANDRE JORGE LIMA DE MORAES

AFFONSO

TEN CEL PM RG 18360 MARCOS VALÉRIO VALENTE DOS SANTOS

TEN CEL PM RG 16197 OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR

TEN CEL PM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA

TEN CEL PM RG 16198 MARCELO CHUVA SIMONETTI

Art. 2º Para fins do disposto no art. 10º, § 8º, da Lei Estadual nº 8.388/2016. (Lei de Promoção de Oficiais) os policiais promovidos ficam agregados e desaquartelados até publicação do ato de transferência para reserva remunerada.

Art. 3º Conforme disposto no artigo 12, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 8.388/2016. (Lei de Promoção de Oficiais), considerar-se-á aberta a vaga decorrente desta promoção em 10 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 25 de setembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais); Considerando a deliberação da Ata de reunião realizada no dia 09 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral Reservado nº 033 /2018 – PMPA, o qual deferiu por unanimidade dos votos a Promoção Imediata, ao posto de Coronel, a militar estadual ELIS ÂNGELA RAMOS DA SILVA - TEN CEL PM RG 21171;

Considerando o Parecer nº. 405/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Promovida, por tempo de serviço ao posto imediato, de Coronel QOPM (Quadro de Oficiais da Polícia Militar), por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço na Polícia Militar do Estado do Pará, a policial militar abaixo nominado, a contar de 25 de setembro de 2018.

TEN CEL PM RG 21171 ELIS ÂNGELA RAMOS DA SILVA

Art. 2º Para fins do disposto no art. 10º, § 8º, da Lei Estadual nº 8.388/2016. (Lei de Promoção de Oficiais) a policial promovida fica agregada e desaquartelada até publicação do ato de transferência para reserva remunerada.

Art. 3º Conforme disposto no artigo 12, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 8.388/2016. (Lei de Promoção de Oficiais), considerar-se-á aberta a vaga decorrente desta promoção em 10 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 25 de setembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado